



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1607 =

“Cria Escola Municipal Unidocente do Ensino Funda-
mental “Mundo Novo” e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

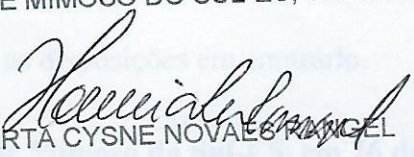
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a criar a Escola Municipal Unidocente do Ensino Fundamental “Mundo Novo”, sediada na localidade denominada “Mundo Novo”, no distrito de Conceição do Muqui, neste Município.

Art. 2º - A escola ora criada atenderá aos níveis de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 05 DE MAIO DE 2006.


FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAIS RANGEL
PREFEITA MUNICIPAL